



PORTARIA Nº 75/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 14/16 e a Decisão de fls. 17 nos autos de nº **0204167-61.2019.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **W.A.R.** (246-1), Serventuário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a servidora ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros, os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, WANESSA RONNIDA LAGES DE ANDRADE, LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR e EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

0204167-61.2019.8.04.0022
M8265



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de maio de 2019.

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0204167-61.2019.8.04.0022 e o código 57BA7C4.

0204167-61.2019.8.04.0022
M8265

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br